



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA

PODER EXECUTIVO	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Atos Oficiais	6
Decretos	6

INFORMATIVO

O Diário Oficial do Município de Nova Canaã Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Canaã Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://novacanaa.dome.eti.br>, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
CNPJ 65.711.954/0001-58
Rua Oito, 650, Centro
Telefone: (17) 3681-8000
Site: <http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1553/2024

De 02 de outubro de 2024.

“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), consignados nas seguintes dotações:

Local: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 062 - 08.243.0081.2290.0000 Ações e Integração Social da Criança e Adolescente

3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – R\$ 25.000,00

Local: 021200 Serviços Urbanos

Ficha: 352 - 15.452.0151.2043.0000 Serviços Urbanos.....

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R\$ 20.000,00

Local: 021700 Estradas de Rodagens Municipais.

Ficha: 385 - 26.782.0260.2045.0000 Construção, Melhoramento e Conservação de Estradas

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R\$ 10.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulações parciais de dotações:

Anulação:

Local: 020400 Administração

Ficha: 027 - 04.122.0041.2009.0000 Gestão e Suporte Administrativo.....

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$ -25.000,00

Local: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 063 - 08.243.0081.2290.0000 Ações e Integração Social da Criança e Adolescente

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ -15.000,00

Local: 020800 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 498 - 10.301.0101.2320.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE R\$ -15.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.458/2023 de 11/09/2023, bem como a Lei nº 1.483/2023, de 06/12/2023, vigentes para o exercício de 2024.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
02 de outubro de 2024

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1554/2024

De 02 de outubro de 2024.

“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 56.197,30 (Cinquenta e seis mil, cento e noventa sete reais e trinta centavos), consignados nas seguintes dotações:

Local: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 725 - 08.244.0084.2312.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 18.000,00

Ficha: 726 - 08.244.0084.2312.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 12.000,00

Ficha: 727 - 08.244.0084.1274.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 6.197,30

Ficha: 728 - 08.244.0084.2312.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 12.000,00

Ficha: 729 - 08.244.0084.2312.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 8.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 56.197,30 (Cinquenta e seis mil, cento e noventa sete reais e trinta centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de superávit financeiro:

Superávit Financeiro: R\$ 56.197,30

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.458/2023 de 11/09/2023, bem como a Lei nº 1.483/2023, de 06/12/2023, vigentes para o exercício de 2024.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
02 de outubro de 2024

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1554/2024

De 02 de outubro de 2024.

“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 56.197,30 (Cinquenta e seis mil, cento e noventa sete reais e trinta centavos), consignados nas seguintes dotações:

Local: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 725 - 08.244.0084.2312.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 18.000,00

Ficha: 726 - 08.244.0084.2312.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 12.000,00

Ficha: 727 - 08.244.0084.1274.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 6.197,30

Ficha: 728 - 08.244.0084.2312.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 12.000,00

Ficha: 729 - 08.244.0084.2312.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 8.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 56.197,30 (Cinquenta e seis mil, cento e noventa sete reais e trinta centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de superávit financeiro:
Superávit Financeiro: R\$ 56.197,30

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.458/2023 de 11/09/2023, bem como a Lei nº 1.483/2023, de 06/12/2023, vigentes para o exercício de 2024.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
02 de outubro de 2024

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1555/2024

De 02 de outubro de 2024.

“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), consignados nas seguintes dotações:

Local: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 627 - 08.244.0084.2312.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 500,00

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente anulação parcial de dotação:

Anulação:

Local: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 628 - 08.244.0084.2312.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ -500,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.458/2023 de 11/09/2023, bem como a Lei nº 1.483/2023, de 06/12/2023, vigentes para o exercício de 2024.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
02 de outubro de 2024

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-1129 / Fax: (17) 3681-1124

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 2033/2024

De 03 de junho de 2024.

“Homologa Termo da Avaliação do Estágio Probatório”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, contidas no artigo 28, do Decreto nº 676, de 1º de julho de 2.010, que regulamenta a avaliação de desempenho do Estágio Probatório aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO anexo, apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos seguintes servidores:

Nome: ANDRÉ BARBOZA DOS SANTOS, Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Nome: ÍTALO FEITOSA DE SOUZA, Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Nome: MATHEUS HENRIQUE PORATO, Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

Nova Canaã Paulista, 03 de junho de 2024.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-1129 / Fax: (17) 3681-1124

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 2041/2024

De 14 de junho de 2024.

“Homologa Termo da Avaliação do Estágio Probatório”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, contidas no artigo 28, do Decreto nº 676, de 1º de julho de 2.010, que regulamenta a avaliação de desempenho do Estágio Probatório aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO anexo, apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da seguinte servidora:

Nome: DAYANE GONÇALVES MENDICINO, Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Nova Canaã Paulista, 14 de junho de 2024.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-1129 / Fax: (17) 3681-1124

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 2056/2024

De 08 de julho de 2024.

“Homologa Termo da Avaliação do Estágio Probatório”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, contidas no artigo 28, do Decreto nº 676, de 1º de julho de 2.010, que regulamenta a avaliação de desempenho do Estágio Probatório aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO anexo, apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório das seguintes servidoras:

Nome: MARAISA DA COSTA VECHI TORRES, Cargo: ASSISTENTE DO SETOR DE PESSOAL;

Nome: VERA LÚCIA ALVES BARROS, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Nova Canaã Paulista, 08 de julho de 2024.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-1129 / Fax: (17) 3681-1124

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 2067/2024

De 08 de agosto de 2024.

“Homologa Termo da Avaliação do Estágio Probatório”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, contidas no artigo 28, do Decreto nº 676, de 1º de julho de 2.010, que regulamenta a avaliação de desempenho do Estágio Probatório aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO anexo, apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório das seguintes servidoras:

Nome: BRUNA JEMGERME SOUZA, Cargo: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2024.

Nome: TAISI MARQUES DE OLIVEIRA, Cargo: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, com efeito retroativo a 22 de julho de 2024.

Nome: TATIANE MEIRE PIRES, Cargo: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Nova Canaã Paulista, 08 de agosto de 2024.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-1129 / Fax: (17) 3681-1124

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 2068/2024

De 12 de agosto de 2024.

“Homologa Termo da Avaliação do Estágio Probatório”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, contidas no artigo 28, do Decreto nº 676, de 1º de julho de 2.010, que regulamenta a avaliação de desempenho do Estágio Probatório aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO anexo, apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da seguinte servidora:

Nome: VALERIA CRISTINA SALOMAO GIMENES, Cargo: OFICIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Nova Canaã Paulista, 12 de agosto de 2024.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-1129 / Fax: (17) 3681-1124

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 2069/2024

De 15 de agosto de 2024.

“Homologa Termo da Avaliação do Estágio Probatório”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, contidas no artigo 28, do Decreto nº 676, de 1º de julho de 2.010, que regulamenta a avaliação de desempenho do Estágio Probatório aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO anexo, apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório das seguintes servidoras:

Nome: JOICE CAROLINA MACHADO DOS SANTOS, Cargo: ENFERMEIRO PADRÃO;

Nome: RENATA MARIA DE SOUZA DA CUNHA, Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Nova Canaã Paulista, 15 de agosto de 2024.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-1129 / Fax: (17) 3681-1124

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 2084/2024

De 27 de setembro de 2024.

“Homologa Termo da Avaliação do Estágio Probatório”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, contidas no artigo 28, do Decreto nº 676, de 1º de julho de 2.010, que regulamenta a avaliação de desempenho do Estágio Probatório aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO anexo, apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos seguintes servidores:

Nome: ALINE CARACINI ZANACHI, Cargo: FARMACÊUTICO;

Nome: WILLIAM LIMA PEREIRA DA COSTA, Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Nova Canaã Paulista, 27 de setembro de 2024.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-1129 / Fax: (17) 3681-1124

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 2089/2024

De 04 de outubro de 2024.

“Homologa Termo da Avaliação do Estágio Probatório”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, contidas no artigo 28, do Decreto nº 676, de 1º de julho de 2.010, que regulamenta a avaliação de desempenho do Estágio Probatório aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO anexo, apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da seguinte servidora:

Nome: GLAUCIA MAGRI GUALDA, Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Nova Canaã Paulista, 04 de outubro de 2024.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA